



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 172/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/14/001

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em Ciências Sociais Aplicadas em curso reconhecido pelo MEC, e/ou pós-graduação na área de ciências sociais aplicadas. Experiência mínima de seis anos de gestão e/ou controle e/ou avaliação de programas ou projetos institucionais, e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em gestão organizacional;
Conhecimento na Administração pública;
Conhecimento na área de educação superior;
Conhecimento em Orçamento público;

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 01 (um) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-001/2014-1 (termo 3500)

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Identificar, sistematizar e analisar os dados existentes acerca da execução do Programa de Educação Tutorial - PET da SESu, sob a ótica do alcance da eficiência e eficácia, bem como identificar os riscos do programa.

Atividade 1.2: Identificar, sistematizar e analisar os dados existentes acerca da execução do o Programa Bolsa Permanência - BPP da SESu, sob a ótica do alcance da eficiência e eficácia, bem como identificar os riscos do programa

Documento técnico "A" contendo proposição de metodologia para gestão e execução do processo de envio e verificação do Custeio no Programa de Educação Tutorial (PET), incluindo proposta de requisitos básicos para subsidiar a implementação destes.

Documento técnico "B" contendo proposição de metodologia para gestão e execução do processo de envio e verificação do Pagamento da Bolsa Permanência, incluindo proposta de requisitos básicos para subsidiar a implementação destes.

Documento técnico "C" contendo proposição de metodologia para gestão e execução do processo de elaboração do Planejamento Anual do Pagamento do Programa de Educação Tutorial (PET), incluindo proposta de requisitos básicos para subsidiar a implementação destes.

Documento técnico "D" contendo proposição de metodologia para gestão e execução do processo de elaboração do Planejamento Anual do Pagamento da Bolsa Permanência, incluindo proposta de requisitos básicos para subsidiar a implementação destes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Conheça MEC** – Opção: **Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 30/12/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 30/12/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.